

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº INF-066/2013 CONFORME
PROCESSO-533/2013**

Dados do Protocolo

Protocolado em: 30/08/2013 15:41:00

Protocolado por: Débora Geib

Dados da Leitura no Expediente

Situação: Documento Lido

Lido em: 02/09/2013

Lido Sessão: Ordinária de 02/09/2013

Lido por: Débora Geib

**Solicita cópias de documentos acerca de
linhas turísticas.**

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

O vereador que abaixo subscreve, vem através do presente, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, solicitar a esta Casa que encaminhe ao Poder Executivo, Pedido de Informação, para que este através da secretaria competente, envie cópias dos documentos firmados pelo Poder Executivo, que liberam a exploração de linhas turísticas urbanas e rurais no Município de Gramado.

Tal pedido justifica-se diante da responsabilidade do vereador em fiscalizar os serviços prestados aos munícipes e turistas, em nossa cidade, bem como, a regulação destes por parte do Executivo.

Na hipótese de alegação de indisponibilidade em fornecer fotocópias, pelo princípio da economicidade, desde já sugerimos o envio de tais documentos em mídia digital.

Lembramos ao Executivo, que o art. 60, inciso XIV da Lei Orgânica, diz: "Art. 60- Compete privativamente ao prefeito: inciso XIV- prestar à Câmara Municipal, **dentro de 15 dias**, as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara, ou sujeita à fiscalização do Poder Legislativo". Também o art. 4º inciso III do Decreto Lei nº 201/67, diz: "Art. 4º - São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato": inciso III - Desatender, sem motivo justo, as convocações ou **os pedidos de informações da Câmara**, quando feitos a tempo e em forma regular".

Câmara Municipal de Gramado, 30 de Agosto de 2013.

João Teixeira
Vereador PMDB